



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcelo Lopes Resquim
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Jessica de Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Obras e Transportes –

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

AVISO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024 PROCESSO Nº 075/2024

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º 012/2024, com base no Art. 75 inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com os termos do Decreto Municipal n.º 027/2023, torna público aos interessados que estará realizando o recebimento das Propostas de Preço, até o dia **12 de setembro de 2024** às 12h00min na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024**, Tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO “LOTEAMENTO JOÃO CORDEIRO” LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.**

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, podendo ser solicitado também pelo e-mail licitacaorochedo.dispensa@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 13h.

Rochedo (MS), 09 de setembro de 2024.

Fernando Augusto de Oliveira Novaes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Rochedo/MS

PORTARIA Nº 311/2024

“Dispõe sobre a Designação para responder interinamente pela Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, **GILSON SANDIM DE REZENDE**, Secretário Municipal de Administração e Finanças para responder **interinamente** pelo cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, sem prejuízo de suas funções e sem acréscimo em seus subsídios, desempenhando junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, todas as atribuições e funções inerentes ao cargo.

Artigo 2º - O designado exercerá cumulativamente as funções de Secretário de Administração e Finanças e Secretário de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 5

Artigo 3º - O designado exercerá as funções de Secretário de Administração e Finanças e Secretário de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, em dias e horários de acordo com a necessidade de cada cargo político, fazendo *jus* somente aos subsídios correspondentes a Função Designada através da Portaria Nº 044/2018, datada de 20 de Abril de 2018.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 312/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder (3 0) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**, a ser usufruída **a partir do dia 09 de Setembro de 2024 a 08 de Outubro de 2024**, a funcionária Público Municipal, **Sandra Regina Gromboni, Atendente**, Lotado na secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Nove dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N º 313/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 5

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder (20) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024**, a ser usufruída **a partir do dia 04 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024**, a funcionária Pública Municipal, **SEFORA WANDERLEY DE SOUSA, ENFERMEIRA**, Lotado na secretaria de Saúde e Saneamento Básico, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 04 de Setembro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N º 314/2024

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **120 (cento e vinte) DIAS**, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **03 de Setembro de 2024 até 21 de Dezembro de 2024**, a funcionária Pública Municipal, **MARIZETE SOUZA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 setembro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 315/2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade com prorrogação a Servidora HRANDRIELLY DE OLIVEIRA FERREIRA e dá outras providências”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **120 (cento e vinte) dias** de Licença Maternidade, a partir do dia **02 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**, a funcionária Pública Municipal, **H RANDRIELLY DE OLIVEIRA FERREIRA**, PROFESSORA DE SERIES INICIAIS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, com fundamento no art. 127, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 10 de abril de 1991.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 03 de Setembro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N º 316/2024

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **20 (vinte) DIAS**, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei

Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **03 de Setembro de 2024 até 22 de Setembro de 2024**, a

funcionária Pública Municipal, **DAIANY FERREIRA SARAIVA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 setembro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipa

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Errata da publicação da Autorização da Autoridade Competente referente a Inexigibilidade de Licitação Nº. 010/2024, Processo Administrativo Nº 018/2024, publicados na Edição do Diário Oficial do Município nº 1.163, no dia 03/09/2024, referente a inscrições em seminário.

Onde se lê:

Aquisição de 06 (seis) inscrições para o seminário "Empreendedorismo e o desenvolvimento econômico das cidades sob a ótica do legislativo municipal", a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2024.

Valor total: R\$ 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais).

Leia se:

Aquisição de 07 (sete) inscrições para o seminário "Empreendedorismo e o desenvolvimento econômico das cidades sob a ótica do legislativo municipal", a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2024.

Valor total: R\$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais).

Rochedo /MS, 05 de setembro de 2024.

Fábio Franco
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS